

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Castanhal-PA, 06 de março de 2025
FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR METROPOLITANA III
PORTARIA Nº 02 de 11 fevereiro de 2025
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
Portaria nº 01 de 11 d

Protocolo: 1176983

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 004, de 06 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Região de Saúde Metropolitana III no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução 73, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre o fluxo para solicitação de ampliação do Teto Financeiro de Média e Alta e Complexidade (MAC)
CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 14/2023/SAES/GAB/MS, que trata de orientação quanto a solicitação de Ampliação dos Recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) pelos Municípios e Estado.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto a solicitação de incremento para Ampliação dos Recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Paragominas-PA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Castanhal-PA, 06 de março de 2025
FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR METROPOLITANA III
PORTARIA Nº 02 de 11 fevereiro de 2025
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
Portaria nº 01 de 1

Protocolo: 1176985

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 005, de 06 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentava a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui o Política Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS no 3.492, 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº1.640, de 07 de maio de 2024 - DOU - Imprensa (in.gov.br), que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Atenção Especializada em saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS No 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.824, de 11 de junho de 2024 Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS NO 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses,

Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS) , no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, e dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS.
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar os nomes que irão compor o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e representarão seus municípios no âmbito da execução do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Metropolitana III, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).
Os técnicos municipais são:

Nº	MUNICÍPIO	NOME	CARGO
01	AURORA DO PARÁ	Francisco Ronielliton Barbosa Queiroz	Coordenador da regulação
02	CAPITÃO POÇO	Cherlie Maria	Diretora da Regulação
03	GARRAFAO DO NORTE	Coordenador da regulação	Coordenador Planejamento
04	IPIXUNA DO PARÁ	Ana carolina Silva Martins	Coordenador da Regulação
05	ITUTUIA	Wandernice Nunes Silva	Diretora da Regulação
06	MÃE DO RIO	Maria Fagna Almeida Cavalcante	Regulação
07	NOVA ESPERANÇA DO PIRÁ	Sheila dos Santos Braz	Coordenadora de Regulação
08	PARAGOMINAS	Noely Vanessa A. da Luz	Coordenação
09	SANTA MARIA DO PARÁ	Elionaldo Manoel Soares Barbosa	Assessor técnico
10	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Adriely do Socorro Lopes Rocha	Regulação
11	ULIANOPOLIS	Karina Gabriella	Assistente Social
12	CASTANHAL	Eliseu da Silva Vieira	Enfermeiro Regulador / Apoio Técnico
13	CURUÇÁ	Raffaele Wander dos Santos Lima	Coordenadora de Regulação
14	IGARAPE-ACU	Arnaldo José da Silva Paiva	Coordenação Regulação

Protocolo: 1176986

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 006, de 06 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Região de Saúde Metropolitana III no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial CAPS 1 , no município de Garrafão do Norte- PA, proposta de número 36000000471/2025, do Programa Novo PAC.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Castanhal-PA, 06 de março de 2025
FRANCISCO DA SILVA SOARES
Presidente da CIR METROPOLITANA III
PORTARIA Nº 02 de 11 fevereiro de 2025
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA
Vice-presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA
Portaria nº 01 de 11 de feveiro

Protocolo: 1176988

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA III
CIR METROPOLITANA III
Resolução Nº 007, de 06 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Regional de Saúde da Região de Saúde Metropolitana III no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, em São Miguel do Guamá-PA;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a proposta que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial CAPS 1, no município de Nova esperança do Pirá - PA, proposta de número 36000000637/2025, do Programa Novo PAC.